



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 4475, de 13 de fevereiro de 2026.**

***"Declara de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA UNIVERSALISTA MÃE ZEFERINA – CÉU MÃE ZEFERINA, e dá outras providências"***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada Utilidade Pública Municipal, a Associação Civil, denominada **CENTRO ESPÍRITA UNIVERSALISTA MÃE ZEFERINA – CÉU MÃE ZEFERINA**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 37.420.629/0001-09, com sede no município, na Av. Madre esperança Garrido, nº 527, Bairro Monsenhor Souza, CEP 75.712-385, Catalão, nos termos da Lei Municipal nº 3.893, de 05 de julho de 2021.

**Artigo 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

- I - Deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II - Substituir as finalidades previstas no estatuto;
- III - Alterar sua denominação e, no prazo máxima de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

**Artigo 3º** - A entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, positioned above the printed name of the signatory.

**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
**Prefeito Municipal**